

PORTARIA Nº. 954/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de junho 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.xxx.xxx-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3556 Página 188 Ano: XV

Data: 22/06/2026

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F81782A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 953/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULYA CRISTINA GARBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULYA CRISTINA GARBE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 121.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:760D7BDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 954/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de junho 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.xxx.xxx-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56B55807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 001/2025

CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 – Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 02891358530 e inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **LF SISTEMAS LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Celeste Muraro, 148, Andar 02, Bairro Tocantins, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.777.506/0001-02, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ FELIPE DA SILVA VITORELI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2493759/ SEJUSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 074.885.851-27, residente e domiciliado Rua José Florentino de Sousa Filho, 107, Bairro Universitário, na cidade de Mundo Novo-MS, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 033/2025 e Pregão Eletrônico nº 021/2025, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste Município, conforme condições e especificações técnicas constantes no contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços contratados, tendo em vista que o sistema de formação e elaboração de cestas de preços constitui ferramenta essencial para a instrução dos processos de compras públicas, especialmente na fase de pesquisa e composição de preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do software proporciona maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos, eficiência administrativa e conformidade com as exigências dos órgãos de controle, assegurando que as contratações públicas sejam realizadas com base em parâmetros técnicos e dados atualizados de mercado.

A manutenção do serviço revela-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo agilidade na elaboração das pesquisas de preços, maior transparência e economicidade nas aquisições realizadas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, o presente aditivo atende ao interesse público e encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, preservando-se as condições originalmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO–

Com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 24/04/2027, que tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS